



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

ACRESCENTA AO ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 1220, DE 20 DE JULHO DE 2009, ITEM 8, SUBITEM 8.5, O SUBITEM 8.5.10, CRIANDO A GERÊNCIA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

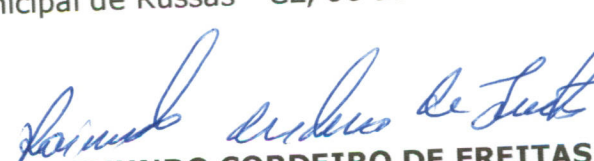
Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 28, da Lei Municipal nº 1220, de 20 de julho de 2009, item 8, subitem 8.5, o subitem 8.5.10, criando a Gerência do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, cargo de Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com provimento em comissão, na Secretaria de Saúde do Município, com a remuneração descrita abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01	R\$ 300,00	R\$ 800,00

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 06 de outubro de 2010.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

